



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 067/10 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui os Títulos de Empresa Amiga da Criança e do Adolescente e de Amigo da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Waldir Canal.

Tanto a Procuradoria da Casa quanto a Comissão de Constituição e Justiça entenderam não haver óbice para a tramitação do presente Projeto.

No entanto, esta Comissão entende que a Proposição vai de encontro ao Regimento desta Casa que coibiu, através do dispositivo 134-B, a criação de novos prêmios e títulos. Relembramos que na época vigorava premiação às empresas e pessoas doadoras ao FUNCRIANÇA, intitulada “Selo Compromisso com a Criança e com o Adolescente”, e que, a partir de 2007, foi extinta por força deste dispositivo.

Isso posto, concluímos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de maio de 2010

Vereadora Sofia Cavedon,

Vice-Presidenta e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 11.05.10.

Vereadora Juliana Brizola – Presidenta

Vereador Haroldo de Souza

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Tarciso Flecha Negra